Município de Ilha Comprida

GABINETE

OF.093/17-GB

Ilha Comprida, 29 de Março de 2017.

Assunto: Serviço de Roçagem no Município

Ref: Requerimento 038/2017

Câmara Municipal de Ilha Comprida
PROTOCOLO Nº 047
Data: 04/04/17 Horas: 16:25
Assinatura do Funcionário

Excelentíssimo Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente para, em atendimento ao requerimento supra, do Nobre Vereador **MOZART ROBERTO SILVESTRE**, no que tange ao Serviço de Roçagem, informar que, conforme informações do Departamento de Administração, da Tesourarira e do Departamento de Projetos Obras e Serviços:

Segue em anexo, conforme solicitado:

a) Cópia do Contrato de nº 302/2012-APJ, bem como seus aditamentos, do Contrato celebrado com a Empresa RBS-Adilson Ribas ME, responsável pelos serviços de capina, roçada, manutenção de áreas ajardinadas, e logradouros públicos, em nosso Município.

b) Cópia de planilha detalhada dos pagamentos realizados à referida Empresa.

Colocamo-nos à disposição para dirimir qualquer dúvida.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
MAURISFRAN SANTOS DO NASCIMENTO
DD. Presidente da Câmara Municipal

CONTRATO Nº 302/2012-APJ.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA RBS - ADILSON RIBAS - ME.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Avenida Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor DÉCIO JOSÉ VENTURA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **RBS - ADILSON RIBAS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.478.853/0001-08, com Inscrição Estadual nº 1143/2008, sediada na Rua Vicky, nº 390, no balneário Monte Carlo, no Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, neste ato representada por ADILSON RIBAS, brasileiro, casado, proprietário, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.749.260-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 185.867.738-67, residente e domiciliado à Rua Ana Cândida Sandoval Trigo, nº 31, Canto do Morro, no Município de Iguape, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para manutenção com execução quinzenal dos serviços de capina, roçada, manutenção de áreas ajardinadas, em logradouros públicos, localizados neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, de conformidade com o Termo de Referência e Planilha Orçamentária em anexo, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente contrato terá vigência pelo período de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA III - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Para fins da presente licitação, os serviços a serem executados são os descritos do Termo de Referência que passa a fazer parte integrante deste contrato, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA IV – OBRIGAÇÕES

4.1 Constituem Obrigações da CONTRATADA:

4.1.1 Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza dos serviços a serem prestados;

4.1.2 Manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o Serviço Público, de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal 10.520/02;

4.1.3 Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada.

4.1.4 Zelar e garantir a boa qualidade da prestação do serviço, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

4.1.5 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

4.1.6 responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

4.1.7 responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrência da prestação do serviço contratado;

4.1.8 A Contratada deverá atender prioritariamente pedidos emergenciais do Departamento de Obras da Municipalidade.

4.2 Constituem Obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos neste edital;

b) Notificar a CONTRATADA, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados;

c) - Dar aceite na Nota Fiscal de prestação de serviços.

CLÁUSULA V – DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS

5.1 A CONTRATADA será responsável pelos seguintes encargos:

a) não sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato, sem autorização da CONTRATANTE. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;

b) assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;

c) responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6.1 No caso de inexecução total ou parcial do contrato, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) multa diária de valor equivalente a 1% (um por cento) do valor total da proposta, pelo atraso injustificado na execução do objeto;

6.2 A multa referida no subitem anterior não impedem a aplicação concomitante de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93, tais como:

a) advertência por escrito;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ilha Comprida por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d) rescisão contratual.

6.3 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Divisão de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA VII – DA RESCISÃO

7.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na lei 8.666/93.

7.2 Operar-se-á de pleno direito a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava, quando ocorrerem as hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII – DA ABSTENÇÃO

8.1 A abstenção pelo CONTRATANTE do uso dos direitos que lhe são assegurados neste contrato não será considerada novação ou renúncia.

CLÁUSULA IX – DAS ALTERAÇÕES

9.1 Este contrato poderá ser alterado e/ou modificado, nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93, sempre mediante ao Termo Aditivo.

CLÁUSULA X – DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em observância às obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste pregão.

CLÁUSULA XI – DO PREÇO

11.1 Pela execução dos serviços objeto deste contrato, pelo período de 12 (doze) meses a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço mensal de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), perfazendo o valor global de **R$ 588.000,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil reais)**, conforme Proposta de Preços da CONTRATADA, que faz parte integrante do presente instrumento.

11.2 Os recursos financeiros para o atendimento do objeto do presente contrato, são provenientes, do orçamento vigente, estando alocados nas seguintes dotações orçamentárias:
Ficha n° 090 - Departamento de Administração e Obras;
Ficha n° 340 – Departamento de Educação;
Ficha n° 267 – Departamento de Saúde.

CLÁUSULA XII – DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES

12.2 Os serviços objeto deste Termo de Contrato, serão remunerados por metro quadrado executado, mensalmente. A **FISCALIZAÇÃO** emitirá medição mensal constando a quantidade de serviços prestados, considerando os quantitativos apresentados na Planilha Orçamentária elaborada pela CONTRATANTE;

12.3 Serviços não aceitos pela **FISCALIZAÇÃO** deverão ser refeitos ou corrigidos. Não serão realizadas medições dos serviços enquanto não forem solucionados possíveis problemas de execução identificados pela **FISCALIZAÇÃO** e comunicados à **CONTRATADA**.

12.4 Em nenhuma hipótese poderá haver adiantamento de serviços sem a cobertura do devido aditivo contratual, o qual deverá ser solicitado pela **CONTRATADA** e aprovado pelo Departamento de Administração e Finanças.

12.5 A Contratada deverá apresentar as planilhas de medição mensal dos serviços, indicando locais e os tipos e quantitativos de cada serviço executado no período, de acordo com a planilha orçamentária elaborada pela CONTRATANTE, bem como deverá comprovar a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos resultantes dos serviços realizados no período.

12.6 Após a conclusão dos serviços a fiscalização emitirá o termo de conclusão e recebimento de serviços, considerando as unidades constantes da Planilha Orçamentária.

CLÁUSULA XIII – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA XIV – DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da comarca de Iguape, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Ilha Comprida/ SP, 09 de Julho de 2012.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal

RBS - ADILSON RIBAS - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

I.- _____

II.- _____

2013 e 2014

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 302/2012–APJ., CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA RBS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – ADILSON RIBAS – ME.

Pelo presente Termo de Prorrogação e Aditamento de Contrato, as partes, de um lado, a **PREFEITURA MUNCIPAL DE ILHA COMPRIDA,** Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 64.037.872/0001-07, com sede provisória à Av. Beira Mar, n.º 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA,** doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa **RBS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – ADILSON RIBAS - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.478.853/0001-08, inscrição na Jucesp sob o nº 35123228793, sediada na Rua Vicki, nº 390, no Balneário Monte Carlo, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor ADILSON RIBAS, brasileiro, separado judicialmente, proprietário, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.749.260-X/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.867.738-67, residente e domiciliado na Rua Dona Ana Cândida Sandoval Trigo, nº 31 – bairro Canto do Morro, no Município de Iguape, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem entre si, por este e na melhor forma de direito, prorrogar e aditar o Contrato n° 302/2012-APJ., datado de 09 de Julho de 2012, nos seguintes termos:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

CONTRATANTE E CONTRATADA, celebraram em 09 de Julho de 2012, termo de contrato para manutenção com execução quinzenal dos serviços de capina, roçada, manutenção de áreas ajardinadas, em logradouros públicos, localizados neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, de conformidade com o Termo de Referência e Planilha Orçamentária, nos termos da legislação vigente, e especificações contidas no Edital de Licitação, Pregão Presencial nº. 021/2012 e seus Anexos que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, fazem parte do instrumento de contrato mencionado, para todos os fins e efeitos legais, independentemente de transcrição, de conformidade com o Termo de Referência, que faz parte integrante do Termo de Contrato nº 302/2012-APJ.

CLÁUSULA II - DA PRORROGAÇÃO

Resolvem as partes, com base nos dispositivos constantes da Cláusula Décima Segunda – Item 12.7 e Cláusula 17 – Item 17.2, do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 021/2012 e da Cláusula Nona – Item 9.1, do Termo de Contrato nº 302/2012-APJ., datado de 09 de Julho de 2012, prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo constante do

contrato primitivo, a contar de 09 de Julho de 2013, e a findar-se em 08 de Julho de 2014, tendo em vista a necessidade de prosseguimento dos serviços.

CLÁUSULA III – DO ADITAMENTO

A CONTRATANTE, tendo em vista a prorrogação do contrato, resolve aditar ao Contrato Primitivo nº 302/2012-APJ., o valor global de **R$ 618.693,60 (Seiscentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**, que deverão ser liberados, em 12 (dozes) parcelas mensais de **R$ 51.557,80 (Cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**, na forma estabelecida no contrato primitivo.

Os recursos financeiros para o atendimento do objeto do presente Termo de Prorrogação e Aditamento são provenientes, do orçamento vigente, estando alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

Para o exercício de 2013, o valor total de **R$ 297.316,64 (Duzentos e noventa e sete mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo 01 (uma) parcela de R$ 39.527,64 (Trinta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), e 05 (cinco) parcelas de R$ 51.557,80 (Cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), assim distribuídos:

Ficha nº ____ – Administração e Obras – (64,7%) R$ 192.363,86;
Ficha nº ____ – Departamento de Educação - (29%) R$ 86.221,83;
Ficha nº ____ – Departamento de Saúde – (6,3%) R$ 18.730,95.

Para o exercício de 2014, o valor total de **R$ 321.376,96 (Trezentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, sendo 06 (seis) parcelas de R$ 51.557,80 (Cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) e 01 (uma) parcela de R$ 12.030,16 (Doze mil e trinta reais e dezesseis centavos), assim distribuídos:

Ficha nº ____ – Administração e Obras – (64,7%) R$ 207.930,89;
Ficha nº ____ – Departamento de Educação – (29%) R$ 93.199,32;
Ficha nº ____ – Departamento de Saúde – (6,3%) R$ 20.246,75.

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Primitivo nº 302/2012-APJ, celebrado em 09 de Julho de 2012, bem como dos termos de prorrogação de aditamentos celebrados entre as partes.

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato Primitivo nº 302/2012-APJ.

E, por estarem de acordo, as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

Ilha Comprida, 05 de Julho de 2013.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal

RBS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
ADILSON RIBAS - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. Juliana Rocha Tonon
RG 32.348.282-X/SSP/SP
Depto. Jurídico

2ª.

2014 a 2015

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 302/2012–APJ., CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA RBS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – ADILSON RIBAS – ME.

Pelo presente Termo de Prorrogação e Aditamento de Contrato, as partes, de um lado, a **PREFEITURA MUNCIPAL DE ILHA COMPRIDA,** Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 64.037.872/0001-07, com sede provisória à Av. Beira Mar, n.º 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA,** doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa **RBS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – ADILSON RIBAS - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.478.853/0001-08, inscrição na Jucesp sob o nº 35123228793, sediada na Rua Vicki, nº 390, no Balneário Monte Carlo, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor ADILSON RIBAS, brasileiro, separado judicialmente, proprietário, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.749.260-X/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.867.738-67, residente e domiciliado na Rua Dona Ana Cândida Sandoval Trigo, nº 31 – bairro Canto do Morro, no Município de Iguape, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem entre si, por este e na melhor forma de direito, prorrogar e aditar o Contrato nº 302/2012-APJ., datado de 09 de Julho de 2012, nos seguintes termos:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

CONTRATANTE E CONTRATADA, celebraram em 09 de Julho de 2012, termo de contrato para manutenção com execução quinzenal dos serviços de capina, roçada, manutenção de áreas ajardinadas, em logradouros públicos, localizados neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, de conformidade com o Termo de Referência e Planilha Orçamentária, nos termos da legislação vigente, e especificações contidas no Edital de Licitação, Pregão Presencial nº. 021/2012 e seus Anexos que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, fazem parte do instrumento de contrato mencionado, para todos os fins e efeitos legais, independentemente de transcrição, de conformidade com o Termo de Referência, que faz parte integrante do Termo de Contrato nº 302/2012-APJ.

CLÁUSULA II - DA PRORROGAÇÃO

Resolvem as partes, com base nos dispositivos constantes da Cláusula Décima Segunda – Item 12.7 e Cláusula 17 – Item 17.2, do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 021/2012 e da Cláusula Nona – Item 9.1, do Termo de Contrato nº 302/2012-APJ., datado de 09 de Julho de 2012, prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo constante do

contrato primitivo, a contar de 09 de Julho de 2014, e a findar-se em 08 de Julho de 2015, tendo em vista a necessidade de prosseguimento dos serviços.

CLÁUSULA III – DO ADITAMENTO

A CONTRATANTE, tendo em vista a prorrogação do contrato, resolve aditar ao Contrato Primitivo nº 302/2012-APJ., o valor global de **R$ 650.061,36 (Seiscentos e cinqüenta mil, sessenta e um reais e trinta e seis centavos)**, que deverão ser liberados, em 12 (dozes) parcelas mensais de **R$ 54.171,78 (Cinquenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e setenta e oito centavos),** na forma estabelecida no contrato primitivo.

Os recursos financeiros para o atendimento do objeto do presente Termo de Prorrogação e Aditamento são provenientes, do orçamento vigente, estando alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

Para o exercício de 2014, o valor total de **R$ 312.390,59 (Trezentos e doze mil, trezentos e noventa reais e cinqüenta e nove centavos)**, sendo 01 (uma) parcela de R$ 41.531,69 Quarenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), e 05 (cinco) parcelas de R$ 54.171,78 (cinqüenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e setenta e oito centavos), assim distribuídos:

Ficha nº 81 – Administração e Obras – (64,7%)	R$ 202.116,71;
Ficha nº 350 – Departamento de Educação - (29%)	R$ 90.593,27;
Ficha nº 261 – Departamento de Saúde – (6,3%)	R$ 19.680,61.

Para o exercício de 2015, o valor total de **R$ 337.670,77 (Trezentos e trinta e sete mil,, seiscentos e setenta reais e setenta e sete centavos)**, sendo 06 (seis) parcelas de R$ 54.171,78 (Cinquenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e setenta e oito centavos) e 01 (uma) parcela de R$ 12.640,09 (Doze mil, seiscentos e quarenta reais e nove centavos), assim distribuídos:

Ficha nº ____ – Administração e Obras – (64,7%)	R$ 218.472,98;
Ficha nº ____ – Departamento de Educação – (29%)	R$ 97.924,52;
Ficha nº ____ – Departamento de Saúde – (6,3%)	R$ 21.273,26.

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Primitivo nº 302/2012-APJ, celebrado em 09 de Julho de 2012, bem como dos termos de prorrogação de aditamentos celebrados entre as partes até a presente data.

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato Primitivo nº 302/2012-APJ.

E, por estarem de acordo, as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

Ilha Comprida, 07 de Julho de 2014.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal

RBS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
ADILSON RIBAS - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. Alessandra C. S. Macedo RG: 27.295.182-1/SSP/SP

2ª. _____

2015 a 2016

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 302/2012–APJ., CELEBRADO ENTRE MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA – ADILSON RIBAS – ME.

Pelo presente Termo de Prorrogação e Aditamento de Contrato, as partes, de um lado, a **MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 64.037.872/0001-07, com sede provisória à Av. Beira Mar, n.º 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA,** doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa **RBS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – ADILSON RIBAS - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.478.853/0001-08, inscrição na Jucesp sob o nº 35123228793, sediada na Rua Vicki, nº 390, no Balneário Monte Carlo, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor ADILSON RIBAS, brasileiro, separado judicialmente, proprietário, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.749.260-X/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.867.738-67, residente e domiciliado na Rua Dona Ana Cândida Sandoval Trigo, nº 31 – bairro Canto do Morro, no Município de Iguape, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem entre si, por este e na melhor forma de direito, prorrogar e aditar o Contrato nº 302/2012-APJ., datado de 09 de Julho de 2012, nos seguintes termos:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

CONTRATANTE E CONTRATADA, celebraram em 09 de Julho de 2012, termo de contrato para manutenção com execução quinzenal dos serviços de capina, roçada, manutenção de áreas ajardinadas, em logradouros públicos, localizados neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, de conformidade com o Termo de Referência e Planilha Orçamentária, nos termos da legislação vigente, e especificações contidas no Edital de Licitação, Pregão Presencial nº. 021/2012 e seus Anexos que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, fazem parte do instrumento de contrato mencionado, para todos os fins e efeitos legais, independentemente de transcrição, de conformidade com o Termo de Referência, que faz parte integrante do Termo de Contrato nº 302/2012-APJ.

CLÁUSULA II - DA PRORROGAÇÃO

Resolvem as partes, com base nos dispositivos constantes da Cláusula Décima Segunda – Item 12.7 e Cláusula 17 – Item 17.2, do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 021/2012 e da Cláusula Nona – Item 9.1, do Termo de Contrato nº 302/2012-APJ., datado de 09 de Julho de 2012, prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo constante do

contrato primitivo, a contar de 08 de Julho de 2015, e a findar-se em 07 de Julho de 2016, tendo em vista a necessidade de prosseguimento dos serviços.

CLÁUSULA III – DO ADITAMENTO

A CONTRATANTE, tendo em vista a prorrogação do contrato, resolve aditar ao Contrato Primitivo n° 302/2012-APJ., o valor global de **R$ 699.254,82 (Seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, que deverão ser liberados, em 12 (dozes) parcelas mensais de **R$ 58.271,235 (Cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e duzentos e trinta e cinco milésinho centavos),** na forma estabelecida no contrato primitivo.

Os recursos financeiros para o atendimento do objeto do presente Termo de Prorrogação e Aditamento são provenientes, do orçamento vigente, estando alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

Para o exercício de 2015, o valor total de **R$ 349.627,41 (Trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos)**, sendo 06 (seis) parcelas de 58.271,235 (Cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e duzentos e trinta e cinco milésinho centavos), assim distribuídos:

Ficha n° 088 – Administração e Obras – (64,7%) R$ 226.208,93;
Ficha n° 344/369 – Departamento de Educação - (29%) R$ 101.391,94;
Ficha n° 263 – Departamento de Saúde – (6,3%) R$ 22.026,54.

Para o exercício de 2016, o valor total de **R$ 349.627,41 (Trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos)**, sendo 06 (seis) parcelas de 58.271,235 (Cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e duzentos e trinta e cinco milésinho centavos), assim distribuídos:

Ficha n° ____ – Administração e Obras – (64,7%) R$ 226.208,93;
Ficha n° _____ – Departamento de Educação - (29%) R$ 101.391,94;
Ficha n° ____ – Departamento de Saúde – (6,3%) R$ 22.026,54.

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Primitivo n° 302/2012-APJ, celebrado em 09 de Julho de 2012, bem como dos termos de prorrogação de aditamentos celebrados entre as partes até a presente data.

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato Primitivo n° 302/2012-APJ.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

CONTRATADA: RBS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – ADILSON RIBAS - ME

III TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N°: 302/2012-APJ

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção com execução quinzenal dos serviços de capina, roçada, manutenção de áreas ajardinadas, em logradouros públicos, localizados neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, de conformidade com o Termo de Referência e Planilha Orçamentária, nos termos da legislação vigente, e especificações contidas no Edital de Licitação, Pregão Presencial nº. 021/2012 e seus Anexos.

ADVOGADO(S): GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ilha Comprida/SP, 07 de Julho de 2014.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RBS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – ADILSON RIBAS - ME
CONTRATADA

E, por estarem de acordo, as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

Ilha Comprida, 07 de Julho de 2015.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal

RBS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
ADILSON RIBAS - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª._____ 2ª._____

TERMO DE RENOVAÇÃO - PRORROGANDO E ADITANDO O CONTRATO N.º 302/2.012-APJ, DE MANUTENÇÃO EM LOGRADOUROS, CELEBRADO ENTRE, O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA ADILSON RIBAS – EPP.

Pelo presente instrumento particular do termo de renovação de contrato, entre as partes abaixo qualificadas, de um lado, o **MUNCÍPIO DE ILHA COMPRIDA,** Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 64.037.872/0001-07, inscrição estadual isento, com sede provisória à Avenida Beira Mar, n.º 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, que neste ato será devidamente bastante representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA,** brasileiro, casado, político, maior e capaz, portador da cédula de identidade do RG n.° 8.761.433-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.° 051.163.808-66, de ora em diante doravante denominado, pura e simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **ADILSON RIBAS - EPP**, com nome fantasia de **RBS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS,** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 09.478.853/0001-08, inscrição estadual n.º 767.060.623.115, nire da matriz n.º 35.1.2322879-3, inscrição municipal n.º 1143/2008, sediada na Rua Vicky, nº 390, no Balneário Monte Carlo, neste município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, que neste ato será devidamente bastante representada pelo seu proprietário, o Senhor **ADILSON RIBAS**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, maior e capaz, portador da cédula de identidade do RG n.º 23.749.260-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 185.867.738-67, residente e domiciliado à Rua Dona Ana Cândida Sandoval Trigo, n.º 31 – Canto do Morro – (CEP: 11.920-000), no município de Iguape, Estado de São Paulo, de ora em diante doravante denominado, pura e simplesmente CONTRATADA, que por força do resultado do Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 021/2.012, datado de 09 de Julho de 2.012, tem entre si, justo e acordado e por este e na melhor forma de direito, o que a seguir se expõem mediante a adoção das seguintes cláusulas e condições, as quais mutuamente aceitam e se outorgam, observando as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, o seguinte: RENOVAR → PRORROGAR E ADITAR:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1º.- CONTRATANTE E CONTRATADA celebraram em 09 de Julho de 2.012, termo de contrato para execução dos serviços de manutenção com execução quinzenal dos serviços capina, roçada, manutenção de áreas ajardinadas em logradouros públicos, localizados neste município de Ilha Comprida/SP, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, nos termos da legislação vigente, e especificações contidas no Edital de Licitação, Pregão Presencial nº 021/2.012 e seus Anexos que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, fazem parte do instrumento de contrato mencionado, para todos os fins e efeitos legais, independentemente de transcrição, de conformidade com o Termo de Referência, que faz parte integrante do Termo de Contrato n.º 302/2.012-APJ.

1.1º.- Os serviços a serem apresentados deverão atender às especificações exigidas para realização dos mesmo, devendo atender às datas, horários e itinerários apresentados pela CONTRATANTE, para execução, dos serviços quando solicitados conforme edital de licitação Pregão Presencial n.º 021/2.012 e seus anexos.

1.2º.- *Pela execução dos serviços objeto deste contrato, pelo período de 12 (doze) meses a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço mensal de* ***R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)****, perfazendo o valor global de* ***R$ 588.000,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil reais)****, conforme Proposta de Preços da CONTRATADA, que faz parte integrante do presente instrumento.para execução dos serviços no período descrito contrato primitivo.*

1.3º.- *A CONTRATANTE, se compromete a pagar o valor relativo ao Item 001 será o correspondente ao total de cada parcela entregue, conforme a Solicitação de Entrega, com base no preço unitário do produto ofertado pela CONTRATANTE..*

1.4º.- *O presente Contrato é celebrado nos termos do edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 021/2.012, observando-se os dispositivos constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.*

1.5º.- *O presente contrato , permanecerá vigente pelo período de até 12 (Doze) Meses, a contar da data de ciência pela CONTRATADA pela data de assinatura do Termo de Contrato pelas partes.*

1.6º.- *A CONTRATADA assume integral responsabilidade por todo o serviço necessário à execução, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.*

1.7º.- *O presente contrato é regulado expressamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.*

CLÁUSULA II - DA PRORROGAÇÃO

2º.- *A CONTRATANTE, tendo em vista que a execução dos serviços vem sendo executadas continuamente, resolvem as partes PRORROGAR (prazo) o Contrato Primitivo n.º 302/2.012-APJ, com base nos dispositivos constantes da Cláusula Décima Segunda – Item 12.7. e Cláusula Décima Sétima – item 17.2, do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 021/2.012, e da Cláusula Segunda – Item 2.1, do Termo de Contrato nº 302/2.012-APJ, datado de 09 de Julho de 2.012, por mais 12 (Doze) meses, a iniciar-se em 09 de Julho de 2.016, e a findar-se em 08 de Julho de 2.017, ficando a CONTRATADA responsável até o desfecho definitivo de todos os procedimentos mencionados na Cláusula I, a ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.*

2.1º.- *O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos da legislação aplicável, devendo a CONTRATADA obedecer às datas, horários e locais a serem prestados os serviços, determinados pelo CONTRATANTE, ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. Constitui objeto do presente.*

CLÁUSULA III – DO PREÇO DOS SERVIÇOS

3º.- *O preço dos serviços objeto do Contrato nº 302/2.012-APJ., datado de 09 de Julho de 2.012, aplicando-se os reajustes do IPC-SP – (FIPE).*

CLÁUSULA IV – DO ADITAMENTO

4º.- *A CONTRATANTE, tendo em vista a prorrogação pelo período de 12 (Doze) meses do contrato, resolvem as partes aditar o Contrato Primitivo n° 302/2.012-APJ, CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 12 (Doze) parcelais mensais, iguais e sucessivas o valor mensal de* ***R$ 64.204,98 (Sessenta e Quatro Mil Duzentos e Quatro Reais com Noventa e Oito Centavos)****, perfazendo o valor global de* ***R$ 770.459,76 (Setecentos e Setenta Mil Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais com Setenta e Seis Centavos)****, na forma estabelecida no contrato primitivo.*

CLÁUSULA V – DOS RECURSOS FINANCEIRO

5º.- *Os recursos financeiros para o atendimento do objeto do presente Termo de Prorrogação e Aditamento são provenientes, do orçamento vigente, estando alocados nas seguintes dotações orçamentárias:*

5.1º.- *Para o exercício de 2.016, o valor total de* ***R$ 449.434,86 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais com Oitenta e Seis Centavos)****, sendo o valor referente a 07 (Sete) parcelas de* ***R$ 64.204,98 (Sessenta e Quatro Mil Duzentos e Quatro Reais com Noventa e Oito Centavos),*** *assim distribuídos:*

Os valores consignados no exercício de 2.016 estão abaixo descritos					
Departamento	**Ficha**	**Dotação Orçamentária**	**Percentual**	**Valor Mensal**	**Valor Global**
Projetos, Obras e Serviços	29	15.452.0006.2016	64,7%	R$ 41.540,63	R$ 290.784,41
Educação	273	12.122.0019.2047	29%	R$ 18.619,44	R$ 130.336,08
Saúde	222	10.301.0016.2041	6,3%	R$ 4.044,91	R$ 28.314,37
Valor Total			**100%**	**R$ 64.204,98**	**R$ 449.434,86**

5.2º.- *Para o exercício de 2.017, o valor total de* ***R$ 321.024,90 (Trezentos e Vinte e Um Mil e Vinte e Quatro Reais com Noventa Centavos)****, sendo o valor referente a 05 (Cinco) parcelas de* ***R$ 64.204,98 (Sessenta e Quatro Mil Duzentos e Quatro Reais com Noventa e Oito Centavos),*** *assim distribuídos:*

Os valores consignados no exercício de 2.017 estão abaixo descritos					
Departamento	**Ficha**	**Dotação Orçamentária**	**Percentual**	**Valor Mensal**	**Valor Global**
Projetos, Obras e Serviços	2.017	2.017	64,7%	R$ 41.540,63	R$ 207.703,15
Educação	2.017	2.017	29%	R$ 18.619,44	R$ 93.097,20
Saúde	2.017	2.017	6,3%	R$ 4.044,91	R$ 20.224,55
Valor Total			**100%**	**R$ 64.204,98**	**R$ 321.024,90**

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

6º.-. *Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Primitivo nº 302/2.012-APJ, celebrado em 09 de Julho de 2.012, bem como dos termos de prorrogação de aditamentos celebrados entre as partes.*

6.1º.- *O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato Primitivo nº 302/2.012-APJ.*

6.2º.- *E, por estarem de acordo, as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.*

Ilha Comprida, 08 de Julho de 2.016.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal
Contratante

ADILSON RIBAS - EPP
Contratada
Representante: *ADILSON RIBAS*

TESTEMUNHAS:

Alberto Ferreira da Silva
RG: 27.493.144-8

1ª._____

2ª._____
Aline Katy de Senna Rocha
RG. 40707399-1

VISTO E APROVADO:

ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA
PROCURADORA JURÍDICO/MIC
OAB/SP 78.725

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
CONTRATADA: ADILSON RIBAS – EPP
CONTRATO N.° (DE ORIGEM): 302/2.012-APJ – RENOVAÇÃO
OBJETO: CONTRATADA e a CONTRATANTE, Resolve as partes Aditar e Prorrogar o Contrato n.º 302/2.012-APJ, a Contratação de pessoa jurídica devidamente capacitada com o objetivo de prestar e executar os serviços de manutenção com execução quinzenal dos serviços de capina, roçada, manutenção de áreas ajardinadas, com material e ferramentas necessárias para conclusão dos serviços, em logradouros públicos, conforme condições estabelecidas no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 021/2.012, e de acordo com o Anexo I – Termo de Referência, neste município de Ilha Comprida – Estado de São Paulo, celebram a presente renovação de contrato.

ADVOGADO(S): (*)**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR** e .

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ilha Comprida/SP, 08 de Julho de 2.016

CONTRATANTE

Nome e cargo: DÉCIO JOSÉ VENTURA - PREFEITO MUNICIPAL
E-mail institucional: gabinete@ilhacomprida.sp.gov.br
E-mail pessoal: decioventura@bol.com.br
Assinatura:

CONTRATADA

Nome e cargo: ADILSON RIBAS – PROPRIETÁRIO
E-mail institucional: adilsonribas@hotmail.com
E-mail pessoal: adilsonribas@hotmail.com
Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Fornecedor: ADILSON RIBAS - ME
Empenho: 9013/0-2012 **Ficha:** 90 **Elemento:** 39 **Sub-Elemento:** 78 **Emissão:** 07/07/2012
Pedido: 2208/0-2012 **Fte. Rec.:** 01 **Aplic./Var.:** 110.000 **Valor:** 191.335,20

Dt. Emissão	Nota	Pedido	Valor da Anulação	Valor Parcial	Saldo
10/08/2012	9013/1-2012	2208/1-2012		31.889,20	159.446,00
11/09/2012	9013/2-2012	2208/2-2012		31.889,20	127.556,80
08/10/2012	9013/3-2012	2208/3-2012		31.889,20	95.667,60
09/11/2012	9013/4-2012	2208/4-2012		49.000,00	46.667,60
10/12/2012	9013/5-2012	2208/5-2012		31.850,00	14.817,60
		Total do Fornecedor:		**176.517,60**	**14.817,60**

Fornecedor: ADILSON RIBAS - ME
Empenho: 9014/0-2012 **Ficha:** 318 **Elemento:** 39 **Sub-Elemento:** 78 **Emissão:** 07/07/2012
Pedido: 2209/0-2012 **Fte. Rec.:** 01 **Aplic./Var.:** 110.000 **Valor:** 84.142,80

Dt. Emissão	Nota	Pedido	Valor da Anulação	Valor Parcial	Saldo
10/08/2012	9014/1-2012	2209/1-2012		14.023,80	70.119,00
10/09/2012	9014/2-2012	2209/2-2012		14.023,80	56.095,20
08/10/2012	9014/3-2012	2209/3-2012		14.023,80	42.071,40
10/12/2012	9014/4-2012	2209/4-2012		14.210,00	27.861,40
		Total do Fornecedor:		**56.281,40**	**27.861,40**

Fornecedor: ADILSON RIBAS - ME
Empenho: 9015/0-2012 **Ficha:** 278 **Elemento:** 39 **Sub-Elemento:** 78 **Emissão:** 07/07/2012
Pedido: 2210/0-2012 **Fte. Rec.:** 01 **Aplic./Var.:** 110.000 **Valor:** 18.522,00

Dt. Emissão	Nota	Pedido	Valor da Anulação	Valor Parcial	Saldo
10/08/2012	9015/1-2012	2210/1-2012		3.087,00	15.435,00
10/09/2012	9015/2-2012	2210/2-2012		3.087,00	12.348,00
08/10/2012	9015/3-2012	2210/3-2012		3.087,00	9.261,00
10/12/2012	9015/4-2012	2210/4-2012		2.940,00	6.321,00
		Total do Fornecedor:		**12.201,00**	**6.321,00**

RESUMO

Total Empenhado:	**294.000,00**
Anulações:	
Parciais:	**245.000,00**
Saldo:	**49.000,00**

ILHA COMPRIDA, 28 de Março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4R Sistemas | RELATÓRIO ANALÍTICO DE CONTROLE DE EMPENHO GLOBAL/PARCIAL | Exercício: 2013 | Página: 1/1

Fornecedor: ADILSON RIBAS - ME

Empenho: 131/0-2013 **Ficha:** 90 **Elemento:** 39 **Sub-Elemento:** 99 **Emissão:** 02/01/2013
Pedido: 75/0-2013 **Fte. Rec.:** 01 **Aplic./Var.:** 110.000 **Valor:** 98.000,00

Dt. Emissão	Nota	Pedido	Valor da Anulação	Valor Parcial	Saldo
07/02/2013	131/1-2013	75/1-2013		16.333,34	81.666,66
07/03/2013	131/2-2013	75/2-2013		16.333,33	65.333,33
09/04/2013	131/3-2013	75/3-2013		16.333,33	49.000,00
06/05/2013	131/4-2013	75/4-2013		16.333,34	32.666,66
10/06/2013	131/5-2013	75/5-2013		16.333,33	16.333,33
10/07/2013	131/6-2013	75/6-2013		16.333,33	0,00
		Total do Fornecedor:		**98.000,00**	**0,00**

Fornecedor: ADILSON RIBAS - ME

Empenho: 132/0-2013 **Ficha:** 363 **Elemento:** 39 **Sub-Elemento:** 99 **Emissão:** 02/01/2013
Pedido: 76/0-2013 **Fte. Rec.:** 01 **Aplic./Var.:** 220.000 **Valor:** 98.000,00

Dt. Emissão	Nota	Pedido	Valor da Anulação	Valor Parcial	Saldo
07/02/2013	132/1-2013	76/1-2013		16.333,33	81.666,67
07/03/2013	132/2-2013	76/2-2013		16.333,34	65.333,33
09/04/2013	132/3-2013	76/3-2013		16.333,34	48.999,99
06/05/2013	132/4-2013	76/4-2013		16.333,33	32.666,66
10/06/2013	132/5-2013	76/5-2013		16.333,33	16.333,33
10/07/2013	132/6-2013	76/6-2013		16.333,33	0,00
		Total do Fornecedor:		**98.000,00**	**0,00**

Fornecedor: ADILSON RIBAS - ME

Empenho: 133/0-2013 **Ficha:** 302 **Elemento:** 39 **Sub-Elemento:** 99 **Emissão:** 02/01/2013
Pedido: 77/0-2013 **Fte. Rec.:** 01 **Aplic./Var.:** 310.000 **Valor:** 98.000,00

Dt. Emissão	Nota	Pedido	Valor da Anulação	Valor Parcial	Saldo
07/02/2013	133/1-2013	77/1-2013		16.333,33	81.666,67
07/03/2013	133/2-2013	77/2-2013		16.333,33	65.333,34
09/04/2013	133/3-2013	77/3-2013		16.333,33	49.000,01
06/05/2013	133/4-2013	77/4-2013		16.333,33	32.666,68
10/06/2013	133/5-2013	77/5-2013		16.333,34	16.333,34
10/07/2013	133/6-2013	77/6-2013		16.333,34	0,00
		Total do Fornecedor:		**98.000,00**	**0,00**

RESUMO

Total Empenhado:	**294.000,00**
Anulações:	
Parciais:	**294.000,00**
Saldo:	**0,00**

ILHA COMPRIDA, 28 de Março de 2017.

B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4R Sistemas | RELATÓRIO ANALÍTICO DE CONTROLE DE EMPENHO GLOBAL/PARCIAL | Exercício: 2013 | Página: 1/1

Fornecedor: ADILSON RIBAS - ME
Empenho: 5543/0-2013 **Ficha:** 90 **Elemento:** 39 **Sub-Elemento:** 99 **Emissão:** 05/07/2013
Pedido: 1816/0-2013 **Fte. Rec.:** 01 **Aplic./Var.:** 110.000 **Valor:** 192.363,87

Dt. Emissão	Nota	Pedido	Valor da Anulação	Valor Parcial	Saldo
09/08/2013	5543/1-2013	1816/1-2013		33.357,89	159.005,98
09/09/2013	5543/2-2013	1816/2-2013		33.357,89	125.648,09
09/10/2013	5543/3-2013	1816/3-2013		33.357,89	92.290,20
08/11/2013	5543/4-2013	1816/4-2013		33.357,89	58.932,31
09/12/2013	5543/5-2013	1816/5-2013		33.357,89	25.574,42
30/12/2013	5543/6-2013	1816/6-2013		25.574,42	0,00
		Total do Fornecedor:		**192.363,87**	**0,00**

Fornecedor: ADILSON RIBAS - ME
Empenho: 5544/0-2013 **Ficha:** 345 **Elemento:** 39 **Sub-Elemento:** 99 **Emissão:** 05/07/2013
Pedido: 1817/0-2013 **Fte. Rec.:** 01 **Aplic./Var.:** 220.000 **Valor:** 86.221,83

Dt. Emissão	Nota	Pedido	Valor da Anulação	Valor Parcial	Saldo
09/08/2013	5544/1-2013	1817/1-2013		14.951,76	71.270,07
09/09/2013	5544/2-2013	1817/2-2013		14.951,76	56.318,31
09/10/2013	5544/3-2013	1817/3-2013		14.951,76	41.366,55
08/11/2013	5544/4-2013	1817/4-2013		14.951,76	26.414,79
09/12/2013	5544/5-2013	1817/5-2013		14.951,76	11.463,03
30/12/2013	5544/6-2013	1817/6-2013		11.463,03	0,00
		Total do Fornecedor:		**86.221,83**	**0,00**

Fornecedor: ADILSON RIBAS - ME
Empenho: 5545/0-2013 **Ficha:** 301 **Elemento:** 39 **Sub-Elemento:** 99 **Emissão:** 05/07/2013
Pedido: 1818/0-2013 **Fte. Rec.:** 01 **Aplic./Var.:** 111.000 **Valor:** 18.730,95

Dt. Emissão	Nota	Pedido	Valor da Anulação	Valor Parcial	Saldo
09/08/2013	5545/1-2013	1818/1-2013		3.248,15	15.482,80
09/09/2013	5545/2-2013	1818/2-2013		3.248,15	12.234,65
09/10/2013	5545/3-2013	1818/3-2013		3.248,15	8.986,50
08/11/2013	5545/4-2013	1818/4-2013		3.248,15	5.738,35
09/12/2013	5545/5-2013	1818/5-2013		3.248,15	2.490,20
30/12/2013	5545/6-2013	1818/6-2013		2.490,20	0,00
		Total do Fornecedor:		**18.730,95**	**0,00**

RESUMO

Total Empenhado:	**297.316,65**
Anulações:	
Parciais:	**297.316,65**
Saldo:	**0,00**

ILHA COMPRIDA, 28 de Março de 2017.

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4R Sistemas | RELATÓRIO ANALÍTICO DE CONTROLE DE EMPENHO GLOBAL/PARCIAL | Exercício: 2014 | Página: 1/1

Fornecedor: ADILSON RIBAS - ME

Empenho: 282/0-2014 **Ficha:** 296 **Elemento:** 39 **Sub-Elemento:** 78 **Emissão:** 02/01/2014

Pedido: 230/0-2014 **Fte. Rec.:** 01 **Aplic./Var.:** 310.000 **Valor:** 20.246,75

Dt. Emissão	Nota	Pedido	Valor da Anulação	Valor Parcial	Saldo
15/01/2014	282/1-2014	230/1-2014		3.248,15	16.998,60
27/02/2014	282/2-2014	230/2-2014		3.248,15	13.750,45
31/03/2014	282/3-2014	230/3-2014		3.248,15	10.502,30
30/04/2014	282/4-2014	230/4-2014		3.248,15	7.254,15
30/05/2014	282/5-2014	230/5-2014		3.248,15	4.006,00
30/06/2014	282/6-2014	230/6-2014		3.248,15	757,85
		Total do Fornecedor:		**19.488,90**	**757,85**

Fornecedor: ADILSON RIBAS - ME

Empenho: 283/0-2014 **Ficha:** 81 **Elemento:** 39 **Sub-Elemento:** 78 **Emissão:** 02/01/2014

Pedido: 229/0-2014 **Fte. Rec.:** 01 **Aplic./Var.:** 110.000 **Valor:** 207.930,89

Dt. Emissão	Nota	Pedido	Valor da Anulação	Valor Parcial	Saldo
15/01/2014	283/1-2014	229/1-2014		33.357,89	174.573,00
27/02/2014	283/2-2014	229/2-2014		33.357,89	141.215,11
31/03/2014	283/3-2014	229/3-2014		33.357,89	107.857,22
30/04/2014	283/4-2014	229/4-2014		33.357,89	74.499,33
30/05/2014	283/5-2014	229/5-2014		33.357,89	41.141,44
30/06/2014	283/6-2014	229/6-2014		33.357,89	7.783,55
		Total do Fornecedor:		**200.147,34**	**7.783,55**

Fornecedor: ADILSON RIBAS - ME

Empenho: 290/0-2014 **Ficha:** 351 **Elemento:** 39 **Sub-Elemento:** 78 **Emissão:** 02/01/2014

Pedido: 277/0-2014 **Fte. Rec.:** 05 **Aplic./Var.:** 200.010 **Valor:** 93.199,31

Dt. Emissão	Nota	Pedido	Valor da Anulação	Valor Parcial	Saldo
15/01/2014	290/1-2014	277/1-2014		14.951,76	78.247,55
27/02/2014	290/2-2014	277/2-2014		14.951,76	63.295,79
31/03/2014	290/3-2014	277/3-2014		14.951,76	48.344,03
30/04/2014	290/4-2014	277/4-2014		14.951,76	33.392,27
30/05/2014	290/5-2014	277/5-2014		14.951,76	18.440,51
30/06/2014	290/6-2014	277/6-2014		14.951,76	3.488,75
		Total do Fornecedor:		**89.710,56**	**3.488,75**

RESUMO

Total Empenhado:	**321.376,95**
Anulações:	
Parciais:	**309.346,80**
Saldo:	**12.030,15**

ILHA COMPRIDA, 28 de Março de 2017.

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4R Sistemas — RELATÓRIO ANALÍTICO DE CONTROLE DE EMPENHO GLOBAL/PARCIAL

Fornecedor: ADILSON RIBAS - ME
Empenho: 6482/0-2014 **Ficha:** 81 **Elemento:** 39 **Sub-Elemento:** 78 **Emissão:** 07/07/2014
Pedido: 2479/0-2014 **Fte. Rec.:** 01 **Aplic./Var.:** 110.000 **Valor:** 202.116,71

Dt. Emissão	Nota	Pedido	Valor da Anulação	Valor Parcial	Saldo
01/08/2014	6482/1-2014	2479/1-2014		35.049,14	167.067,57
01/09/2014	6482/2-2014	2479/2-2014		35.049,14	132.018,43
01/10/2014	6482/3-2014	2479/3-2014		35.049,14	96.969,29
30/10/2014	6482/4-2014	2479/4-2014		35.049,14	61.920,15
03/11/2014	10653/0-2014	4170/0-2014		-35.049,14	96.969,29
03/11/2014	10655/0-2014	4172/0-2014		-35.049,14	132.018,43
03/11/2014	6482/5-2014	2479/5-2014		35.049,14	96.969,29
02/12/2014	6482/6-2014	2479/6-2014		35.049,14	61.920,15
30/12/2014	6482/7-2014	2479/7-2014		35.049,14	26.871,01
30/12/2014	6482/8-2014	2479/8-2014		26.871,01	0,00
		Total do Fornecedor:		**202.116,71**	**0,00**

Fornecedor: ADILSON RIBAS - ME
Empenho: 6483/0-2014 **Ficha:** 350 **Elemento:** 39 **Sub-Elemento:** 78 **Emissão:** 07/07/2014
Pedido: 2480/0-2014 **Fte. Rec.:** 01 **Aplic./Var.:** 220.000 **Valor:** 90.593,27

Dt. Emissão	Nota	Pedido	Valor da Anulação	Valor Parcial	Saldo
01/08/2014	6483/1-2014	2480/1-2014		15.709,82	74.883,45
01/09/2014	6483/2-2014	2480/2-2014		15.709,82	59.173,63
01/10/2014	6483/3-2014	2480/3-2014		15.709,82	43.463,81
30/10/2014	6483/4-2014	2480/4-2014		15.709,82	27.753,99
02/12/2014	6483/5-2014	2480/5-2014		15.709,82	12.044,17
30/12/2014	6483/6-2014	2480/6-2014		12.044,17	0,00
		Total do Fornecedor:		**90.593,27**	**0,00**

Fornecedor: ADILSON RIBAS - ME
Empenho: 6484/0-2014 **Ficha:** 261 **Elemento:** 39 **Sub-Elemento:** 78 **Emissão:** 07/07/2014
Pedido: 2481/0-2014 **Fte. Rec.:** 01 **Aplic./Var.:** 310.000 **Valor:** 19.680,61

Dt. Emissão	Nota	Pedido	Valor da Anulação	Valor Parcial	Saldo
01/08/2014	6484/1-2014	2481/1-2014		3.412,82	16.267,79
01/09/2014	6484/2-2014	2481/2-2014		3.412,82	12.854,97
03/11/2014	6484/3-2014	2481/3-2014		3.412,82	9.442,15
03/11/2014	6484/4-2014	2481/4-2014		3.412,82	6.029,33
02/12/2014	6484/5-2014	2481/5-2014		3.412,82	2.616,51
30/12/2014	6484/6-2014	2481/6-2014		2.616,51	0,00
		Total do Fornecedor:		**19.680,61**	**0,00**

RESUMO

Total Empenhado:	**312.390,59**
Anulações:	
Parciais:	**312.390,59**
Saldo:	**0,00**

ILHA COMPRIDA, 28 de Março de 2017.

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4R Sistemas | RELATÓRIO ANALÍTICO DE CONTROLE DE EMPENHO GLOBAL/PARCIAL | Exercício: 2015 | Página: 1/1

Fornecedor: ADILSON RIBAS - EPP
Empenho: 6353/0-2015 **Ficha:** 81 **Elemento:** 39 **SubEl.:** 16 **Emissão:** 07/07/2015
Pedido: 2663/0-2015 **Fte. Rec.:** 01 **Aplic./Var.:** 110.000 **Valor:** 226.208,93

Dt. Emissão	Nota	Anul.	Pedido	Valor da Anulação	Valor Parcial	Saldo
10/08/2015	6353/1-2015		2663/1-2015		37.701,49	188.507,44
03/09/2015	6353/2-2015		2663/2-2015		37.701,49	150.805,95
02/10/2015	6353/3-2015		2663/3-2015		37.701,49	113.104,46
31/10/2015	6353/4-2015		2663/4-2015		37.701,49	75.402,97
02/12/2015	6353/5-2015		2663/5-2015		37.701,49	37.701,48
			Total do Fornecedor:		**188.507,45**	**37.701,48**

Fornecedor: ADILSON RIBAS - EPP
Empenho: 6354/0-2015 **Ficha:** 263 **Elemento:** 39 **SubEl.:** 78 **Emissão:** 07/07/2015
Pedido: 2664/0-2015 **Fte. Rec.:** 01 **Aplic./Var.:** 310.000 **Valor:** 22.026,54

Dt. Emissão	Nota	Anul.	Pedido	Valor da Anulação	Valor Parcial	Saldo
10/08/2015	6354/1-2015		2664/1-2015		3.671,09	18.355,45
03/09/2015	6354/2-2015		2664/2-2015		3.671,09	14.684,36
02/10/2015	6354/3-2015		2664/3-2015		3.671,09	11.013,27
31/10/2015	6354/4-2015		2664/4-2015		3.671,09	7.342,18
02/12/2015	6354/5-2015		2664/5-2015		3.671,09	3.671,09
			Total do Fornecedor:		**18.355,45**	**3.671,09**

Fornecedor: ADILSON RIBAS - EPP
Empenho: 6355/0-2015 **Ficha:** 344 **Elemento:** 39 **SubEl.:** 5 **Emissão:** 07/07/2015
Pedido: 2665/0-2015 **Fte. Rec.:** 01 **Aplic./Var.:** 220.000 **Valor:** 61.184,79

Dt. Emissão	Nota	Anul.	Pedido	Valor da Anulação	Valor Parcial	Saldo
10/08/2015	6355/1-2015		2665/1-2015		10.197,46	50.987,33
03/09/2015	6355/2-2015		2665/2-2015		10.197,46	40.789,87
02/10/2015	6355/3-2015		2665/3-2015		10.197,46	30.592,41
31/10/2015	6355/4-2015		2665/4-2015		10.197,46	20.394,95
02/12/2015	6355/5-2015		2665/5-2015		10.197,46	10.197,49
			Total do Fornecedor:		**50.987,30**	**10.197,49**

Fornecedor: ADILSON RIBAS - EPP
Empenho: 6356/0-2015 **Ficha:** 369 **Elemento:** 39 **SubEl.:** 78 **Emissão:** 07/07/2015
Pedido: 2669/0-2015 **Fte. Rec.:** 01 **Aplic./Var.:** 210.000 **Valor:** 40.207,15

Dt. Emissão	Nota	Anul.	Pedido	Valor da Anulação	Valor Parcial	Saldo
10/08/2015	6356/1-2015		2669/1-2015		6.701,19	33.505,96
03/09/2015	6356/2-2015		2669/2-2015		6.701,19	26.804,77
02/10/2015	6356/3-2015		2669/3-2015		6.701,19	20.103,58
31/10/2015	6356/4-2015		2669/4-2015		6.701,19	13.402,39
02/12/2015	6356/5-2015		2669/5-2015		6.701,19	6.701,20
			Total do Fornecedor:		**33.505,95**	**6.701,20**

RESUMO

Total Empenhado:	**349.627,41**
Anulações (-):	
Parciais (-):	**291.356,15**
Anulações Parciais (+):	
Saldo (=):	**58.271,26**

ILHA COMPRIDA, 28 de Março de 2017.

D1

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4R Sistemas — RELATÓRIO ANALÍTICO DE CONTROLE DE EMPENHO GLOBAL/PARCIAL — Exercício: 2015 — Página: 1/1

Fornecedor: ADILSON RIBAS - EPP
Empenho: 239/0-2015 **Ficha:** 88 **Elemento:** 39 **SubEl.:** 16 **Emissão:** 02/01/2015
Pedido: 195/0-2015 **Fte. Rec.:** 01 **Aplic./Var.:** 110.000 **Valor:** 218.472,98

Dt. Emissão	Nota	Anul.	Pedido	Valor da Anulação	Valor Parcial	Saldo
06/01/2015	239/1-2015		195/1-2015		8.178,13	210.294,85
30/01/2015	239/2-2015		195/2-2015		35.049,14	175.245,71
28/02/2015	239/3-2015		195/3-2015		35.049,14	140.196,57
31/03/2015	239/4-2015		195/4-2015		35.049,15	105.147,42
30/04/2015	239/5-2015		195/5-2015		35.049,15	70.098,27
29/05/2015	239/6-2015		195/6-2015		35.049,15	35.049,12
08/07/2015	239/7-2015		195/7-2015		35.049,12	0,00
			Total do Fornecedor:		**218.472,98**	**0,00**

Fornecedor: ADILSON RIBAS - EPP
Empenho: 240/0-2015 **Ficha:** 263 **Elemento:** 39 **SubEl.:** 78 **Emissão:** 02/01/2015
Pedido: 196/0-2015 **Fte. Rec.:** 01 **Aplic./Var.:** 310.000 **Valor:** 21.273,26

Dt. Emissão	Nota	Anul.	Pedido	Valor da Anulação	Valor Parcial	Saldo
06/01/2015	240/1-2015		196/1-2015		796,31	20.476,95
30/01/2015	240/2-2015		196/2-2015		3.412,82	17.064,13
28/02/2015	240/3-2015		196/3-2015		3.412,82	13.651,31
31/03/2015	240/4-2015		196/4-2015		3.412,82	10.238,49
30/04/2015	240/5-2015		196/5-2015		3.412,82	6.825,67
29/05/2015	240/6-2015		196/6-2015		3.412,82	3.412,85
08/07/2015	240/7-2015		196/7-2015		3.412,85	0,00
			Total do Fornecedor:		**21.273,26**	**0,00**

Fornecedor: ADILSON RIBAS - EPP
Empenho: 241/0-2015 **Ficha:** 312 **Elemento:** 39 **SubEl.:** 78 **Emissão:** 02/01/2015
Pedido: 197/0-2015 **Fte. Rec.:** 01 **Aplic./Var.:** 220.000 **Valor:** 97.924,52

Dt. Emissão	Nota	Anul.	Pedido	Valor da Anulação	Valor Parcial	Saldo
06/01/2015	241/1-2015		197/1-2015		3.665,65	94.258,87
30/01/2015	241/2-2015		197/2-2015		15.709,82	78.549,05
28/02/2015	241/3-2015		197/3-2015		15.709,82	62.839,23
31/03/2015	241/4-2015		197/4-2015		15.709,81	47.129,42
30/04/2015	241/5-2015		197/5-2015		15.709,81	31.419,61
29/05/2015	241/6-2015		197/6-2015		15.907,81	15.511,80
08/07/2015	241/7-2015		197/7-2015		15.511,80	0,00
03/09/2015	241/7-2015	1	3542/0-2015		-15.511,80	15.511,80
03/09/2015	241/8-2015		197/8-2015		15.511,80	0,00
			Total do Fornecedor:		**97.924,52**	**0,00**

RESUMO

Total Empenhado:	**337.670,76**
Anulações (-):	
Parciais (-):	**337.670,76**
Anulações Parciais (+):	
Saldo (=):	**0,00**

ILHA COMPRIDA, 28 de Março de 2017.

D2

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4R Sistemas | RELATÓRIO ANALÍTICO DE CONTROLE DE EMPENHO GLOBAL/PARCIAL | Exercício: 2016 | Página: 1/2

Fornecedor: ADILSON RIBAS - EPP
Empenho: 302/0-2016 **Ficha:** 222 **Elemento:** 39 **SubEl.:** 78 **Emissão:** 04/01/2016
Pedido: 258/0-2016 **Fte. Rec.:** 01 **Aplic./Var.:** 310.000 **Valor:** 22.026,54

Dt. Emissão	Nota	Anul.	Pedido	Valor da Anulação	Valor Parcial	Saldo
02/02/2016	302/1-2016		258/1-2016		3.671,09	18.355,45
01/03/2016	302/2-2016		258/2-2016		3.671,09	14.684,36
01/04/2016	302/3-2016		258/3-2016		3.671,09	11.013,27
29/04/2016	302/4-2016		258/4-2016		3.671,09	7.342,18
30/05/2016	302/5-2016		258/5-2016		3.671,09	3.671,09
01/07/2016	302/6-2016		258/6-2016		3.671,09	0,00
			Total do Fornecedor:		**22.026,54**	**0,00**

Fornecedor: ADILSON RIBAS - EPP
Empenho: 303/0-2016 **Ficha:** 333 **Elemento:** 39 **SubEl.:** 78 **Emissão:** 04/01/2016
Pedido: 268/0-2016 **Fte. Rec.:** 01 **Aplic./Var.:** 210.000 **Valor:** 50.695,97

Dt. Emissão	Nota	Anul.	Pedido	Valor da Anulação	Valor Parcial	Saldo
02/02/2016	303/1-2016		268/1-2016		8.449,32	42.246,65
01/03/2016	303/2-2016		268/2-2016		8.449,32	33.797,33
01/04/2016	303/3-2016		268/3-2016		8.449,32	25.348,01
29/04/2016	303/4-2016		268/4-2016		8.449,65	16.898,36
30/05/2016	303/5-2016		268/5-2016		8.449,00	8.449,36
01/07/2016	303/6-2016		268/6-2016		8.449,36	0,00
			Total do Fornecedor:		**50.695,97**	**0,00**

Fornecedor: ADILSON RIBAS - EPP
Empenho: 304/0-2016 **Ficha:** 296 **Elemento:** 39 **SubEl.:** 5 **Emissão:** 04/01/2016
Pedido: 271/0-2016 **Fte. Rec.:** 01 **Aplic./Var.:** 220.000 **Valor:** 50.695,97

Dt. Emissão	Nota	Anul.	Pedido	Valor da Anulação	Valor Parcial	Saldo
02/02/2016	304/1-2016		271/1-2016		8.449,33	42.246,64
01/03/2016	304/2-2016		271/2-2016		8.449,33	33.797,31
01/04/2016	304/3-2016		271/3-2016		8.449,33	25.347,98
29/04/2016	304/4-2016		271/4-2016		8.449,00	16.898,98
30/05/2016	304/5-2016		271/5-2016		8.449,65	8.449,33
01/07/2016	304/6-2016		271/6-2016		8.449,30	0,03
22/08/2016	304/0-2016	1	3105/0-2016	-0,03		0,00
			Total do Fornecedor:		**50.695,94**	**0,00**

Fornecedor: ADILSON RIBAS - EPP
Empenho: 305/0-2016 **Ficha:** 29 **Elemento:** 39 **SubEl.:** 16 **Emissão:** 04/01/2016
Pedido: 263/0-2016 **Fte. Rec.:** 01 **Aplic./Var.:** 110.000 **Valor:** 226.208,93

Dt. Emissão	Nota	Anul.	Pedido	Valor da Anulação	Valor Parcial	Saldo
02/02/2016	305/1-2016		263/1-2016		37.701,49	188.507,44
01/03/2016	305/2-2016		263/2-2016		37.701,49	150.805,95
01/04/2016	305/3-2016		263/3-2016		37.701,49	113.104,46
29/04/2016	305/4-2016		263/4-2016		37.701,49	75.402,97
30/05/2016	305/5-2016		263/5-2016		37.701,49	37.701,48
01/07/2016	305/6-2016		263/6-2016		37.701,48	0,00
			Total do Fornecedor:		**226.208,93**	**0,00**

RESUMO

Total Empenhado:	**349.627,41**
Anulações (-):	**-0,03**
Parciais (-):	**349.627,38**
Anulações Parciais (+):	
Saldo (=):	**0,00**

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas — RELATÓRIO ANALÍTICO DE CONTROLE DE EMPENHO GLOBAL/PARCIAL — Página: 1/1

Fornecedor: ADILSON RIBAS - EPP
Empenho: 5901/0-2016 **Ficha:** 273 **Elemento:** 39 **SubEl.:** 5 **Emissão:** 11/07/2016
Pedido: 2692/0-2016 **Fte. Rec.:** 01 **Aplic./Var.:** 220.000 **Valor:** 60.336,08

Dt. Emissão	Nota	Anul.	Pedido	Valor da Anulação	Valor Parcial	Saldo
02/08/2016	5901/1-2016		2692/1-2016		8.619,44	51.716,64
29/08/2016	5901/2-2016		2692/2-2016		8.619,44	43.097,20
04/10/2016	5901/3-2016		2692/3-2016		8.619,44	34.477,76
07/11/2016	5901/4-2016		2692/4-2016		8.619,44	25.858,32
30/11/2016	5901/5-2016		2692/5-2016		8.619,44	17.238,88
			Total do Fornecedor:		**43.097,20**	**17.238,88**

Fornecedor: ADILSON RIBAS - EPP
Empenho: 5902/0-2016 **Ficha:** 327 **Elemento:** 39 **SubEl.:** 5 **Emissão:** 11/07/2016
Pedido: 2691/0-2016 **Fte. Rec.:** 01 **Aplic./Var.:** 210.000 **Valor:** 70.000,00

Dt. Emissão	Nota	Anul.	Pedido	Valor da Anulação	Valor Parcial	Saldo
02/08/2016	5902/1-2016		2691/1-2016		10.000,00	60.000,00
29/08/2016	5902/2-2016		2691/2-2016		10.000,00	50.000,00
04/10/2016	5902/3-2016		2691/3-2016		10.000,00	40.000,00
07/11/2016	5902/4-2016		2691/4-2016		10.000,00	30.000,00
30/11/2016	5902/5-2016		2691/5-2016		10.000,00	20.000,00
			Total do Fornecedor:		**50.000,00**	**20.000,00**

Fornecedor: ADILSON RIBAS - EPP
Empenho: 5903/0-2016 **Ficha:** 222 **Elemento:** 39 **SubEl.:** 78 **Emissão:** 11/07/2016
Pedido: 2679/0-2016 **Fte. Rec.:** 01 **Aplic./Var.:** 310.000 **Valor:** 28.314,37

Dt. Emissão	Nota	Anul.	Pedido	Valor da Anulação	Valor Parcial	Saldo
02/08/2016	5903/1-2016		2679/1-2016		4.044,91	24.269,46
29/08/2016	5903/2-2016		2679/2-2016		4.044,91	20.224,55
04/10/2016	5903/3-2016		2679/3-2016		4.044,91	16.179,64
07/11/2016	5903/4-2016		2679/4-2016		4.044,91	12.134,73
30/11/2016	5903/5-2016		2679/5-2016		4.044,91	8.089,82
			Total do Fornecedor:		**20.224,55**	**8.089,82**

Fornecedor: ADILSON RIBAS - EPP
Empenho: 5904/0-2016 **Ficha:** 29 **Elemento:** 39 **SubEl.:** 16 **Emissão:** 01/08/2016
Pedido: 2678/0-2016 **Fte. Rec.:** 01 **Aplic./Var.:** 110.000 **Valor:** 290.784,41

Dt. Emissão	Nota	Anul.	Pedido	Valor da Anulação	Valor Parcial	Saldo
02/08/2016	5904/1-2016		2678/1-2016		41.540,63	249.243,78
29/08/2016	5904/2-2016		2678/2-2016		41.540,63	207.703,15
04/10/2016	5904/3-2016		2678/3-2016		41.540,63	166.162,52
07/11/2016	5904/4-2016		2678/4-2016		41.540,63	124.621,89
30/11/2016	5904/5-2016		2678/5-2016		41.540,63	83.081,26
			Total do Fornecedor:		**207.703,15**	**83.081,26**

RESUMO

Total Empenhado:	**449.434,86**
Anulações (-):	
Parciais (-):	**321.024,90**
Anulações Parciais (+):	
Saldo (=):	**128.409,96**

ILHA COMPRIDA, 28 de Março de 2017.

E2

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4R Sistemas | RELATÓRIO ANALÍTICO DE CONTROLE DE EMPENHO GLOBAL/PARCIAL | Exercício: 2017 | Página: 1/1

Fornecedor: ADILSON RIBAS - EPP
Empenho: 25/0-2017 **Ficha:** 33 **Elemento:** 39 **SubEl.:** 16 **Emissão:** 02/01/2017
Pedido: 17/0-2017 **Fte. Rec.:** 01 **Aplic./Var.:** 110.000 **Valor:** 207.703,15

Dt. Emissão	Nota	Anul.	Pedido	Valor da Anulação	Valor Parcial	Saldo
			Total do Fornecedor:			**207.703,15**

Fornecedor: ADILSON RIBAS - EPP
Empenho: 26/0-2017 **Ficha:** 219 **Elemento:** 39 **SubEl.:** 78 **Emissão:** 02/01/2017
Pedido: 18/0-2017 **Fte. Rec.:** 01 **Aplic./Var.:** 310.000 **Valor:** 20.224,60

Dt. Emissão	Nota	Anul.	Pedido	Valor da Anulação	Valor Parcial	Saldo
			Total do Fornecedor:			**20.224,60**

Fornecedor: ADILSON RIBAS - EPP
Empenho: 27/0-2017 **Ficha:** 318 **Elemento:** 39 **SubEl.:** 78 **Emissão:** 02/01/2017
Pedido: 19/0-2017 **Fte. Rec.:** 01 **Aplic./Var.:** 210.000 **Valor:** 46.548,63

Dt. Emissão	Nota	Anul.	Pedido	Valor da Anulação	Valor Parcial	Saldo
			Total do Fornecedor:			**46.548,63**

Fornecedor: ADILSON RIBAS - EPP
Empenho: 28/0-2017 **Ficha:** 294 **Elemento:** 39 **SubEl.:** 78 **Emissão:** 02/01/2017
Pedido: 20/0-2017 **Fte. Rec.:** 01 **Aplic./Var.:** 220.000 **Valor:** 46.548,63

Dt. Emissão	Nota	Anul.	Pedido	Valor da Anulação	Valor Parcial	Saldo
			Total do Fornecedor:			**46.548,63**

RESUMO

Total Empenhado:	**321.025,01**
Anulações (-):	
Parciais (-):	
Anulações Parciais (+):	
Saldo (=):	**321.025,01**

ILHA COMPRIDA, 28 de Março de 2017.